



Contratação - 20079/24

Solicitação - 66/24

Processo N° 66/24

Folha N° 04

Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS _____

Requisitante: Patrimônio e Almoxarifado	Data: 05/06/2024
Objeto: Bóia Caixa-D'Água , Diâmetro: 1/2 POL e 3/4, Características Adicionais: Balão Pvc , Aplicação: Caixa D'água (Catmat 396902) Última compra em: Nenhuma compra deste item nos últimos 2 anos. OQD 26/24	
Objeto trata-se: <input checked="" type="checkbox"/>) Aquisição de bens. <input type="checkbox"/>) Serviço não continuado. <input type="checkbox"/>) Serviço continuado.	
Justificativa: Aquisição deste material por emergência, pois a Empresa Imunizadora Araricá Ltda, após fazer a limpeza da caixa d'água na data de 05/06/2024 e constatou que a bóia estava com deteriorada em função do tempo, não estava funcionando devido estar solta e com risco de inundar a casa Administrativa.	
Quantidade de material / serviço a ser contratada: Item 1 - 1 (uma) Unidade	
1. Previsão de data de entrega ou contratação: Imediato, pois a empresa que está fazendo a limpeza já faz a troca da bóia.	
2. Valores prévios: Item 1 - Valor Unitário: 16,00 R\$ Valor Total : R\$ 16,00 Fonte: Pesquisa de preço Madeireira Nilson por telefone.	

[Assinatura]
Requerente



Processo N° 66/24
 Folha N° 02
 Assinatura [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
 SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 66/2024

6. Dotação Orçamentária:

Orgão: 01 - CAMARA DE VEREADOES DE SÃO JERONIMO
 Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO
 Projeto /Atividade: 2001 - MAN. ADM CAM. VER
 Fonte de Recursos: 01
 Elemento de Despesa: 339030
 Código reduzido: 16
 Bloqueio: 1201/2024
 Data: 05/06/24

[assinatura]
 Elissandra Moreira Lanzanni
 Téc. em Contabilidade
 CRC 90323

7. Comissão de Planejamento:

ETP: Dispensada
 TR: 68/24
 Elaborado em: 05/06/24

8. Análise e Sugestão tipo de Contratação:

Forma de Contratação Sugerida: ART. 75, INCISO VIII - TENDO EM VISTA QUE
 Licitação ESTAVA SENDO REALIZADA A LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA E
 Compra Direta - Dispensa de Licitação A COMPRA E TROCA DA BOMBA POSTERIOR-
 Compra Direta - Inexigibilidade MENTE OCACIONARIA EM OUTRAS
 Compra de Pronto Pagamento (Art. 95 § 2º) CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA.
 Urgência / Emergência

9. Presidente:

EM 05/06/24
[assinatura]
 Petronio Weber
 Procurador Jurídico

Autorizo Em: 05/06/24
 Não Autorizo Filipe A. de Souza

10. Departamento de Compras:

Elaborado em: _____



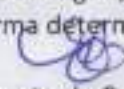
Processo N° 66,24
Folha N° 03
Instituição cafe

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS _____

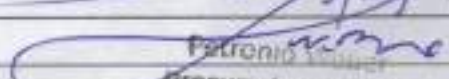
11. Agentes de Contratação

Empresa Vencedora: MADEREIRA NILSON
CNPJ: 89906507/0001-12 Análise nº: _____
Modalidade: DL 29 Publicado D. O.: ____/____/____

Conclui-se estarem presentes todas as formalidades legais, previstas na Lei de Licitações. Diante disto autorizo a aquisição e/ou contratação na forma determinada.


Agente de Contratação

12. Assessoria Jurídica:

opino pela compra do objeto requisitado
em 05/06/24

Procurador Jurídico

13. Presidente:

Homologado em: Franke A. de Souza
05/06/24

14. Fiscalização:

Registrado Ata nº: ____/____/____

Número do Documento de Formalização da Demanda: 26/2024

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASC	Elaborado por
PATRIMONIO	10/06/2024 00:00	929911	JULIA GONCALVES CHARAO

Descrição resumida do objeto

Bóia Caixa-D'Água , Diâmetro: 1/2 POL e 3/4, Características Adicionais: Balão Pvc , Aplicação: Caixa D'água (Catmat 396902)
 Última compra em: Nenhuma compra deste item nos últimos 2 anos.

2. Justificativa de necessidade

Aquisição deste material por emergencia, pois a Empresa Imunizadora Araricã Ltda, veio fazer a limpeza da caixa d'água na data de 05/06/2024 e constatou que a bóia estava com deteriorada em função do tempo, não estava funcionando devido estar solta e com risco de inundar a casa Administrativa.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do Item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	TORNEIRA	APLICAÇÃO: CAIXA D'ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BALÃO PVC, DIÂMETRO: 1/2, MATERIAL CORPO: METAL, TIPO: BÓIA CAIXA-D'ÁGUA Unidade de fornecimento: Unidade	1,00	16,00	16,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Processo N° 66.124
 Folha N° 04
 Assinatura [Assinatura]

~~Processo~~
Pesquisa de Preço. 122/2024

Produto: Torneira Bola Universal Para Caixa D'água 1/2 E 3/4
Cor: Azul
Preço: R\$ 19,90
Botão: Comprar

CATMAT: 396902.

Valor: 15,83

Processo N° 06/24
Folha N° 05
Assinatura [assinatura]

Termo de Referência 68/2024Processo Nº 66,24Folha Nº 05Assinatura [Assinatura]**Informações Básicas**

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
68/2024	929911-CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	JULIA GONCALVES CHARAO	06/06/2024 15:27 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra	79/2024	Solicitação 66 /2024

1. Definição do objeto**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Contratação de Bóia Caixa-D'Água , Diâmetro: 1/2 POL e 3/4, Características Adicionais: Balão Pvc , Aplicação: Caixa D'água para Câmara de Vereadores de São Jerônimo/RS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bóia Caixa-D'Água , Diâmetro: 1/2 POL e 3/4, Características Adicionais: Balão Pvc , Aplicação: Caixa D'água	396902	Unidade	1	R\$16,00	R\$16,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$16,00	

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O serviço deste processo é necessário com emergência, pois a Empresa Imunizadora Araricá Ltda, veio fazer a limpeza da caixa d'água na data de 05/06/2024 e constatou que a bóia estava com deteriorada em função do tempo, não estava funcionando devido estar solta e com risco de inundar a casa Administrativa.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Aquisição deste material por emergência, pois a Empresa Imunizadora Araricá Ltda, veio fazer a limpeza da caixa d'água na data de 05/06/2024 e constatou que a bóia estava com deteriorada em função do tempo, não estava funcionando devido estar solta e com risco de inundar a casa Administrativa.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021. Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Nr do Item	Prazo mínimo de Validade
1	12 (doze) Meses
2	12 (doze) Meses

2) A entrega dos bens será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara, portão verde) no horário das 9h as 12h e de 13h às 16h:

Nr do Item	Prazo de Entrega
------------	------------------

1	05/06/2024
2	05/06/2024

processo N° 66.24

folha N° 08

3) Prazo de Duração para Câmara De Vereadores:

Nr do Item	Prazo de duração
1	Tempo Indeterminado
2	Tempo Indeterminado

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de realização dos serviços é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa única, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar.

5.2. Caso não seja possível a entrega nas datas assinaladas, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os serviços deverão ser feitos no seguinte endereço: Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo) no horário das 9h as 12h e de 13h às 16h.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6. Se aplica para dispensa. O modelo realizado pela contratada é o empenho que deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do empenho, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a empresa fornecedora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após o recebimento do empenho ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os serviços serão vistoriados pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os serviços poderão ser refeitos, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificada pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Liquidação

7.5. Se tratando de Compra Direta quando recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77 /2022.

7.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.6.1. o prazo de validade;

7.6.2. a data da emissão;

7.6.3. os dados do órgão contratante;

7.6.4. dados bancários para liquidação

processo N°	66.124
folha N°	09
assinatura	[assinatura]

Processo N°	66,24
Folha N°	10
Assinatura	[assinatura]

7.6.5. o valor a pagar;

7.6.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis

7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.8. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021

7.9. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Forma de pagamento

7.14. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.17.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.18. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No ent

Antecipação de pagamento

7.19. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de por Dispensa de Licitação (compra direta / com disputa), com base no inciso. II art.75 da Lei nº 14.133/21, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do serviço será de forma nica, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 16,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$16,00** (Dezesseis reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

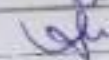
Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERONIMO Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto /Atividade: 2001 - Manutenção Administrativa Câmara de Vereadores

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339039

Processo N°	66,24
Folha N°	11

Processo N°	66.24
Folha N°	12
Assinatura	

Código reduzido: 20

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 06/06/2024 às 15:27:57.



Processo N° 66/24

folha N° 13

C. J. P.

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

ANÁLISE N°83/2024

Documentos de Formulação de Demanda

DFD	26/2024
Solicitação	66/2024

Agente de Apoio Responsável e Agente de Contratação

Elissandra Moreira Lanzaolini

Análise do Plano Anual de Contratações

Contratação	79/24
-------------	-------

Análise do Estudo Técnico Preliminar

ETP	Dispensado
-----	------------

Análise do Termo de Referência

TR	368/2024
----	----------

Pesquisa de Preços

Foi realizado pesquisa de preço pelo whatsapp para agilizar o processo, visto que a empresa já se encontrava no local.

	Credor	Fls	SICAF
Orçamento1	Madeira Nilson		Não
Orçamento2	Madeira Chapeco não respondeu ao whats		
Orçamento3	Casa do Construtor não respondeu ao whats		
Orçamento4	Mercado Livre		

Diligências efetuadas

ITEM 01

Através da contratação 79/2024 no dia 05/06/2024, Aquisição deste material por emergência, pois a Empresa Imunizadora Araricá Ltda, veio fazer a limpeza da caixa d'água na data de 05/06/2024 e constatou que a bóia estava com deteriorada em função do tempo, não estava funcionando devido estar solta e com risco de inundar a casa Administrativa. Com isso foi



Processo N° 66,24
diha N° 7A
[Handwritten signature]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

entrado em contato com as madeireiras locais. A empresa MADEIRA NILSON CNPJ 89.906.507/0001-12 forneceu o material a R\$ 16,00.

Não foi efetuada a pesquisa no SICAF, pela urgência da situação. Nem pesquisado a certidão CEIS, apenas o CNAE, onde mostra que a empresa possui cadastro compatível para a atividade. Entendendo desta forma nenhum impedimento para a contratação baseado na Compra Direta por Dispensa de Licitação Lei 14.133 artigo 75, II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

São Jerônimo, 05 de junho de 2024.

[Handwritten signature]

Elissandra Moreira Lanzaolini
Agente de Contratação



Processo N°

66.124

Folha N°

15

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

Dispensa de Licitação nº 29/2024

FILIFE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na **Análise nº 81/2024** dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO o parecer do Procurador Legislativo Petrónio José Weber,

RESOLVE ratificar e tornar público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para o seguinte item:

Objeto:

Item 1- Aquisição 1 unidade de Bóia Caixa-D'Água , Diâmetro: 1/2 POL e 3/4, Características Adicionais: Balão Pvc , Aplicação: Caixa D'água.

Empresa: MADEREIRA NILSON CNPJ 89.906.507/0001-12, endereço: 30 de Setembro, 261 Bairro Bela Vista - São Jerônimo/RS.

Valor Unitário: R\$ Item 1 R\$ 16,00 Valor Total: R\$ 16,00 (Dezesseis centavos).

Embasamento legal: Art.72 c/c Art. 75, inciso II, ambos da Lei Federal nº14.133/21.

PUBLIQUE-SE.

Filife Almeida de Souza
São Jerônimo, 05 de junho de 2024
Filife Almeida de Souza
Presidente da Câmara de Vereadores

REVISADO JURIDICO
[Assinatura]
05/06/24

Processo N° 06.24
Folha N° 16
J. J.

MADISONIA NILSON LTDA
CNPJ 25.265.507/0001-12 INSC ESTADUAL 120.863.0272
Insc. ESTADUAL 120.863.0272 - Tel: (51) 36412082
RUA DO DESEMPREGADO 261 - CAIXA POSTAL 300 - BELA VISTA
São Jerônimo/RS - CEP 97700-000

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor

CODIGO	QUANTIDADE	DESCRICAÇÃO	UNID.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
770	1	BOLA CAIXA SAQUINHA 1/2 1 0/4	PC	18,00	18,00
TOTAL DE ITENS					1
VALOR TOTAL R\$					18,00
FORMA DE PAGAMENTO					VALOR PAGO
Dinheiro					18,00

PAGO

Consulte pelo site de Acesso em
www.fisco.rs.gov.br/nfitefiscoindex
4374 0808 2000 0700 000 6540 1000 3100 000 0000 6666



CONSUMIDOR
CNPJ 00.000.000/0001-00
CAMPUS MUNICIPAL DE VENEZUELOS DE
SÃO JERÔNIMO (2125)
R. USVARELI ARANHA, 175, 175 - CENTRO -
São Jerônimo/RS - 97700-000

Nº 37900 Série 1
Emissão 05/05/2024 10:20:00

Protocolo de Autenticação:
243240B214587
05/05/2024 10:22:27

Informações dos Tributos Totais Incidíveis (Lei Federal (2.961/2002) e Lei 4.87
130.449/1 - Lei: 80.275/14 - Lei 17.404 - Lei 8.000 - Fundo ISENT
MANTIDA NA E - WWW.DIFICESYSTEM.COM.BR



SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

Dispensa de Licitação nº 29/2024

FILIPE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na **Análise nº 81/2024** dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO o parecer do Procurador Legislativo Petrólio José Weber,

RESOLVE ratificar e tornar público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para o seguinte item:

Objeto:

Item 1- Aquisição 1 unidade de Bóia Cutxa-D'Água, Diâmetro: 1,2 POL. e 3/4, Características Adicionais: Balão Pvc, Aplicação: Caixa D'água.

Empresa: MADEREIRA NILSON CNPJ 89.906.507/0001-12, endereço: 20 de Setembro, 261 Bairro Bela Vista - São Jerônimo-RS.

Valor Unitário: R\$ Item 1 R\$ 16,00 **Valor Total:** R\$ 16,00 (Dezesseis centavos).

Embasamento legal: Art.72 c/c Art. 75, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

São Jerônimo, 05 de junho de 2024

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara de Vereadores

Inexigibilidade nº 20/2024

Filipe Almeida de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na **Análise nº 84/2024** dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal,

Considerando o parecer do Procurador Legislativo Petrólio José Weber

Resolve ratificar e tornar público a **inexigibilidade** para o seguinte item:

Objeto: Aquisição de 03 inscrições no Curso: Crimes Eleitorais: Como os vereadores podem atuar na fiscalização e na prevenção, 11 a 14 de Junho de 2024, no Crag Brasil, na cidade de Florianópolis - SC. Para os vereadores Renato Ferreira, Clayton Chagas Dornelles e Antonio Machado.

Credor: CEAP - Treinamento Profissional e Gerencial Ltda.

Endereço: Rua Rio Branco, 404 - Florianópolis/SC.

CNPJ: 46.413.417/0001/16

Valor Unitário: R\$ 1.290,00 (Mil duzentos e noventa reais).

Valor total: R\$ 3.870,00 (Três mil oitocentos e setenta reais).

Embasamento legal: Art.72 c/c Art. 74, inciso III, Letra F ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

São Jerônimo, 10 de Junho de 2024.

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara de Vereadores

PROCESSO Nº	5.24
DATA Nº	17
SIGNATÁRIO	[Assinatura]